



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.653, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**RETIFICA ITEM DO ART. 1º, DO DECRETO-P
Nº 9.651, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item do Art. 1º, do Decreto-P nº 9.651, de 24 de maio de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]
[...]

LUCIANO RODOVALHO DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE DE TURISMO E EVENTOS	CC-2	SETUR
-------------------------------	---	------	-------

[...]”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 25 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal